



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.941 /

## **“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de  
empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2020 e 2021; e

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou  
serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenho de restos a pagar no valor total de R\$ 61.233,64 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) dos exercícios de:

- I - 2020: no valor de R\$ 55.573,71 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos);
- II - 2021: no valor de R\$ 5.659,93 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 0122, de 21/03/2022.